



Portaria nº 023/2024.

Tucumã 26 de agosto de 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO  
DEPENDENTE DO APOSENTADO LUCIO  
FERNANDES DE MIRANDA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o falecimento do Senhor **Lucio Fernandes de Miranda**, no dia Trinta e Um de julho de Dois Mil e Vinte Quatro, aposentado por este Instituto através da Portaria 013/2024 de 01 de abril de 2024. Portador do RG: 1326043 PC/PA e CPF: 132.495.842-15.

Considerando o requerimento da Sra. Ivone Delfino da Silva, datado em 19 de agosto de 2024, viúva da Sr. **Lucio Fernandes de Miranda**, portadora do RG:1415361 e do CPF: 247.904.602-82, a qual solicita a Pensão Por Morte.

### RESOLVE

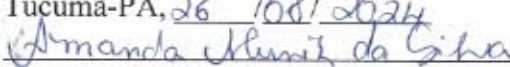
**Art. 1º.** Conceder pensão por morte em favor de **Ivone Delfino da Silva.**, (viúva) do Sr. **Lúcio Fernandes de Miranda**, com proventos mensais no valor de **R\$ 2.688,00** (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), em conformidade com o art. 7º, I, art. 30, I, art. 32, I da Lei Complementar Municipal nº 563/2016, devendo os proventos serem reajustados pelo critério da **paridade** com os servidores da ativa, conforme parágrafo único do art. 6º-A e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 31 de julho de 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, em 26 de agosto de 2024.

  
**Mariley Modesto de Souza**  
Presidente do IPMT  
Mariley Modesto de Souza  
Presidente do IPMT  
Portaria N° 149/2024

Registrado e publicado nesta data,  
conforme Art. 12 dos ADFT da LOM  
Tucumã-PA, 26 / 08 / 2024  
  
Instituto de Previdência de Tucumã-Pa